



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ

ANO XII-EDIÇÃO N.º 01, criado pela Lei Municipal n.º 178/93, de 10.08.1993- Serra da Raiz(PB), 20 de janeiro de 2025

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serra da Raiz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento da necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores para atender às demandas do Município, como medida de excepcional interesse público, a seguir discriminados, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e ainda na forma prevista em Lei Municipal nº391/2014, e consoante às normas contidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A coordenação e execução deste Processo Seletivo Simplificado serão da Equipe da Secretaria Municipal de Educação de Serra da Raiz e de uma Banca Examinadora nomeada, através de Portaria, pela Secretaria Municipal de Educação, composta por cinco membros, sendo: quatro técnicos da própria secretaria, e um do Conselho Municipal de Educação;

Os candidatos selecionados e convocados desempenharão atividades complementares e de experiência curricular no exercício de docência dentro das necessidades da Rede Municipal de Ensino;

Os candidatos selecionados e convocados serão avaliados semestralmente, através de relatório, pela equipe gestora e/ou conselho escolar da escola em que estarão atuando. O relatório será analisado e julgado pela Banca Examinadora deste processo seletivo, podendo os candidatos virem a ser destituídos da função para a qual foram convocados;

A remuneração mensal do professor contratado em caráter temporário será determinada pelo nível A-I da tabela de pagamento do plano municipal de educação no ano de 2025;

A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais;

A Taxa de inscrição será uma resma de papel A4(500 folhas);

O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 1 (um) ano letivo, conforme o calendário escolar de 2025, podendo ser renovado pelo mesmo período em 2026;

Durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, os candidatos selecionados constituirão reserva técnica, podendo ser convocados, conforme a necessidade declarada pela Secretaria Municipal de Educação;

Os candidatos selecionados serão convocados para assumir as necessidades do município, vagas temporárias de professores e coordenadores efetivos que estejam assumindo função de gestão administrativa nas escolas, função técnica na Secretaria Municipal de Educação, em gozo de licenças, cedidos ou em convênio com outras secretarias de educação.

DAS VAGAS E HABILITAÇÃO:

A habilitação mínima exigida para os cargos descritos neste edital está descrita no quadro abaixo:

Ensino Fundamental – Anos iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia
Ensino Fundamental – Anos finais	Licenciatura plena em áreas específicas

As vagas serão distribuídas por segmento da Educação Básica, nas etapas de Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais.

Serão ofertadas as seguintes vagas:

Nº de vagas	Área de atuação
06	Educação do ensino Fundamental - Anos Iniciais;
01	Professor de Língua Portuguesa – Anos finais
02	Professor de Matemática.

O candidato deverá optar por apenas uma área de atuação no ato da inscrição.

DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO:

A inscrição só poderá ser feita presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, Rua major Costa s/n, Centro, Serra da Raiz ou mediante procuração expedida para esse fim;

Período e Horário das inscrições: dias 27 e 28 de janeiro de 2025, no horário das 8h às 12h;

As inscrições serão feitas mediante preenchimento do formulário de inscrição, com a respectiva documentação necessária constante no item 3.5.

O formulário de inscrição estará disponível no ato da inscrição;

Todos os documentos solicitados deverão ser entregues no ato da inscrição, quais sejam:

Registro Geral – RG - ou documento oficial com foto e CPF;

Comprovante de residência;

Diploma ou certidão de conclusão mais histórico que concluiu a graduação na área que concorre;

Declaração de acúmulo de vínculo;

Laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência. (Exclusivo para candidatos com deficiência);

Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta nem em caráter excepcional;

REQUISITOS PARA A SELEÇÃO:

- Ser portador de diploma de nível superior para o exercício do magistério, qual seja Licenciatura Plena em Pedagogia e Licenciatura nas áreas específicas na data do encerramento das inscrições;
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal;
- Estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data do encerramento das inscrições;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Não possuir o candidato vínculo comissionado com a administração pública direta ou indireta;
- Os servidores efetivos da administração pública, direta ou indireta do município, Distrito Federal, Estados ou União, poderão participar do Processo Seletivo, desde que possuam vínculo com até 30 (trinta) horas semanais, observado o disposto no art. 37, XVI, alíneas “a” e “b”, da Constituição Federal;

- Possuir sanidade psíquico/neurológica para assumir o exercício da função pública, atestado por psiquiatra devidamente inscrito no CRM (Conselho Regional de Medicina);
- Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976.

DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, art. 1º, § 1º e no § 4º, inciso I, serão admitidos os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, selecionados neste Processo Seletivo na proporção de 5% do total das vagas ofertadas neste edital;

A convocação obedecerá à ordem de classificação;

Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória;

Candidatos com deficiência deverão declarar, no ato da inscrição, a sua deficiência, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se selecionado e convocado;

O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para reconhecimento de sua condição de pessoa com deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para exercício das mesmas.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO:

O processo seletivo será constituído de análise de títulos;

A análise de títulos será realizada levando em consideração a pontuação e os critérios abaixo definidos, todos devidamente comprovados pelo candidato mediante assinatura de autenticidades dos títulos sob pena de responder por falsidade

ideológica e crime contra administração com envio dos documentos para delegacia de polícia civil para apurar possíveis crimes;

Os critérios utilizados para a pontuação serão de ordem classificatórias da seguinte maneira:

Experiência profissional, na área para a qual concorre, nos últimos 05 (cinco) anos (público ou privado) comprovada por meio de declarações, CTPS, CNIS e outros	02 pontos por semestre
No máximo 02 (duas) pós-graduações <i>lato sensu</i> na área para a qual concorre	05 pontos cada
Mestrado na área de educação ou áreas afins	20 pontos
Doutorado na área de educação ou áreas afins	30 pontos
Estar inscrito e participando das formações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (PROALFA E LEEI) e comprovar mediante declaração	20 pontos
TOTAL	100

Os títulos de pós graduação deverão ser emitidos por instituição de nível superior devidamente reconhecida pelo MEC e nos casos dos cursos de Mestrado e Doutorado por instituição Brasileira de Ensino com autorização da Capes;

Será contabilizado apenas um título acadêmico para cada item de avaliação, exceto para os títulos de pós graduação *latu sensu*, os quais serão aceitos até o limite de 2 (dois) por candidato;

Todos os documentos deverão ser anexados à ficha de inscrição e entregues em envelope A4, previamente identificado como o nome do candidato e com a área para a qual concorre;

Os critérios de desempate aplicados pela Comissão Examinadora serão:

Maior pontuação no quesito formação acadêmica;

Experiência em educação no Município de Serra da Raiz;

E ainda mantendo-se o empate, o de maior idade.

DA CLASSIFICAÇÃO:

O candidato será classificado em ordem decrescente, observados os critérios da quantidade de pontos obtidos;

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

A Secretaria Municipal de Educação fará a divulgação do resultado parcial no dia 31 de janeiro de 2025, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e nas redes sociais do município;

Os recursos deverão ser protocolados no dia 03 de fevereiro de 2025;

Os recursos deverão ser redigidos e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Major Costa, s/n, Centro, Serra da Raiz – PB, das 8h às 12h;

O recurso deverá conter, o nome, o número de inscrição e o número do documento de Registro Geral – RG do candidato;

O recurso só poderá ser interposto pelo próprio candidato;

O recurso interposto fora do prazo será indeferido;

A Secretaria Municipal de Educação providenciará a divulgação do resultado final e homologação do resultado do processo no dia 05 de fevereiro de 2025.

DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

O provimento da contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;

Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a necessidade do sistema municipal de ensino, obedecendo à ordem de classificação, para o exercício do ano letivo de 2025;

DA CONVOCAÇÃO:

A convocação para a contratação do candidato devidamente habilitado dar-se-á através do Diário Oficial do Município - e contato via telefone, apresentado na ficha de inscrição.

Para que se efetue a contratação, o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos (em seus originais):

- Registro Geral – RG e CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- PIS ou PASEP (se for cadastrado);
- Atestado de antecedente criminal.
- Comprovante de Residência.
- Certidão negativa de ações civis e criminais

- Certidão Federal
- Certidão Estadual
- Certidão Trabalhista
- Certidão judicial criminal negativa
- Certidão Negativa criminal
- Certidão Negativa criminal 2º grau
- Certidão Negativa criminal Civil 2º grau

O candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado;

A habilitação do candidato no processo seletivo não lhe assegura a convocação automática, mas garante a expectativa do direito de ser chamado dentro da ordem de classificação, ficando a concretização do ato condicionado à observância da legislação pertinente e à necessidade do Município.

O candidato aprovado deverá estar disponível para atender as necessidades da unidade de ensino para a qual for designado, dentro de sua área de atuação.

DO LOCAL DE TRABALHO:

Os candidatos selecionados serão encaminhados as Escolas Municipais com as etapas de Ensino Fundamental – Anos Iniciais e finais, de acordo com a necessidade existente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

A inexatidão de informações e irregularidades de documentos, ainda que retificados posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do referido processo.

Os candidatos ao assumir a vaga se submetem a legislação do Município quanto aos seus deveres.

CRONOGRAMA:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital.	20 de janeiro de 2025
Inscrições	27 a 28 de janeiro de 2025
Análise de títulos	29 a 30 de janeiro de 2025
Resultado parcial	31 de janeiro de 2025
Recursos	03 de fevereiro de 2025
Resultado final	05 de fevereiro de 2025

Serra da Raiz/ PB, 20 de janeiro de 2025.

ARNALDO BATISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação